

**EDITAL 01/2023**  
**SELEÇÃO DE MEMBROS DA EQUIPE EDITORIAL DA REVISTA DE CIÊNCIAS DO ESTADO**

*A Revista de Ciências do Estado faz saber que dos dias 31 de março a 05 de abril de 2023 estarão abertas as inscrições, via e-mail (revistadece@gmail.com), para o processo seletivo de 05 (cinco) vagas para membros do Corpo Editorial da Revista de Ciências do Estado, com duração de 01 (um) ano letivo, prorrogável, a juízo da Direção da Revive, a contar a partir da divulgação do resultado oficial. O processo de seleção se dará nos seguintes termos:*

**Art. 1º** O Corpo Editorial será composto por seus atuais membros e por aqueles selecionados através deste edital.

**Art. 2º** As cinco vagas ofertadas serão assim divididas:

I - 04 (quatro) para discentes da Graduação em Ciências do Estado da Universidade Federal de Minas Gerais;

II - 01 (uma) para discentes da graduação de qualquer curso da Universidade Federal de Minas Gerais para compor a equipe de comunicação da REVICE.

Parágrafo único: no caso de nenhum candidato satisfazer ao requerido pela seleção ou no caso de nenhum candidato se inscrever para determinada vaga, poderá haver sua realocação a critério da Equipe Editorial.

**Art. 3º** O exame de seleção ocorrerá em duas fases, correspondentes à análise dos documentos enviados por e-mail e à entrevista presencial.

**Art. 4º** Em ambas as fases, ao candidato será atribuída a nota “aprovado” ou “não aprovado”.

Parágrafo único: a atribuição pela banca de avaliação “não aprovado” em qualquer das etapas implica a eliminação do candidato.

**Art. 5º** A seleção respeitará, quanto à avaliação dos candidatos, as seguintes diretrizes:

I – Produção científica;

II – Participação em projetos de pesquisa e programas de iniciação científica;

III – Participação em programas de estágio de docência e de iniciação à docência;

IV – Participação em programas ou projetos de extensão;

V – Participação em grupos de estudos;

VI – Disponibilidade para o trabalho acadêmico.

Parágrafo único: será dada preferência, quando houver, nas vagas reservadas para pós-graduandos, aos egressos do curso de Ciências do Estado.

**Art. 6º** No prazo estabelecido neste edital, os candidatos deverão enviar por e-mail (revistadece@gmail.com):

I – histórico escolar;

II – curriculum Lattes;

III – possíveis impossibilidades de horário para a realização da entrevista no dia marcado;

IV – indicação da vaga pela qual pretende concorrer.

Parágrafo único: alunos de primeiro período de graduação são dispensados do inciso I, desde que comuniquem a situação no corpo do e-mail.

**Art. 7º** Na etapa de análise do histórico escolar e do curriculum lattes, observar-se-ão os seguintes critérios:

I – participação concluída em equipe editorial de revista;

II – publicação de artigos;

III – apresentação de trabalhos em seminários, congressos etc.;

IV – participação em programas como iniciação científica, monitoria, extensão;

V – participação em grupos de estudos;

VI – leitura em língua estrangeira;

VII – organização de eventos;

VIII – participação em eventos.

**Art. 6º** Após a análise curricular, a Revista de Ciências do Estado divulgará, por e-mail, o horário em que cada candidato qualificado será entrevistado.

Parágrafo único: as entrevistas serão realizadas individualmente e de forma presencial.

**Art. 7º** As entrevistas ocorrerão em dia a ser comunicado posteriormente, podendo o candidato ser inquirido a respeito:

I – do funcionamento de uma revista acadêmica e de seus critérios de qualidade, em especial os estipulados pela CAPES;

II – de sua disponibilidade para o trabalho;

III – de suas ideias a respeito do papel social da academia e da produção científica;

IV – de seus projetos para a Revista de Ciências do Estado e suas habilidades que tornem possível realizá-los.

V – da sua visão acerca do curso de Ciências do Estado.

Parágrafo único: A banca de avaliação das entrevistas deverá ser composta por três membros do Corpo Editorial anterior da REVICE, além de um suplente nos mesmos termos.

**Art. 8º** A Revista de Ciências do Estado divulgará, por e-mail, o resultado da entrevista e a classificação dos candidatos.

Parágrafo único: os candidatos serão classificados segundo critérios de “aprovado e classificado”, “aprovado e não classificado” ou “não aprovado e não classificado”.

**Art. 9º** O candidato que se sentir prejudicado pela classificação atribuída pela banca poderá impetrar recurso junto à Equipe Editorial anterior da Revista no dia imediatamente subsequente ao da divulgação dos resultados.

Parágrafo único: os recursos deverão ser enviados para o e-mail da Revista (revistadece@gmail.com) e deverão conter até uma lauda.

**Art. 10º** O resultado dos recursos será divulgado em até três dias após o recebimento.

**Art. 11º** O membro do Corpo Editorial deverá cumprir as seguintes funções:

I – assegurar a publicação dos números da REVICE;

II - garantir a consecução do procedimento de avaliação cega por pares (double blind peer review);

III – contribuir para a manutenção da identidade visual e gráfica da REVICE;

IV – realizar eventos de lançamento e divulgação da REVICE, com a colaboração de nossos parceiros;

V – zelar pela boa gestão do e-mail da REVICE bem como pela manutenção de suas páginas em redes sociais;

VI – respeitar a cultura editorial da REVICE, bem como sua estrutura organizacional.

**Art. 12º** Os membros do Corpo Editorial não recebem remuneração pela função que exercem.

**Art. 13º** Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Equipe Editorial mediante provocação dos interessados.

**Belo Horizonte, 31 de março de 2023**

**Lucas Antônio Nogueira Rodrigues**

Editor-Chefe da Revista de Ciências do Estado

**João Pedro Braga de Carvalho**

Editor-Chefe Adjunto da Revista de Ciências do Estado